

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratações

ATA DE SESSÃO RESERVADA

Concorrência 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Obra de Infraestrutura – Iluminação Pública, para substituição de Luminárias a Vapor, nas potencias de 100 w, 150 w, 250 w e 400 w, por Luminárias LED nas potencias de 70 w, 100 w, 150 w e 200 w, todas com relé, localizadas em varias ruas no município de Nazaré Paulista, cuja execução será de acordo com as determinações das Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ND. 22/1, Norma Interna Elektro., conforme Termo de Referência – Anexo I.

Aos dias quatro de maio dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65, piso superior, reuniu-se a CPL composta pelos membros: Avelino Ramos Neto, desempenhando as funções de Presidente, Edinaldo Luar Pimentel Coelho e Claudio Bueno de Oliveira, nomeados pela Portaria n.º 467/2022. Sendo instalada a sessão reservada do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilmo. Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito, no processo administrativo nº 3730/2022.

I – DA IMPUGNAÇÃO

Foram apresentados três pedidos de impugnação ao certame, sendo estes das empresas ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA; SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA; e SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA. Todos os pedidos de impugnação foram feitos de forma tempestiva.

A empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA menciona que há falta de especificações técnicas, comprovação de certificação do INMETRO, da solicitação de temperatura de cor de 6000K – 6500K, solicitação de fluxo luminoso único, solicitação de cadastro na concessionária Elektro, materiais homologados na Elektro.

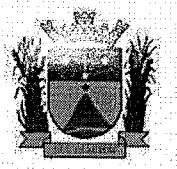
A empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA solicita o enquadramento das luminárias de acordo com a portaria 20/2017.

A empresa SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA relata que o grau de proteção IP67 não se faz necessário, sobre tensão de operação e sobre a potência e fluxo luminoso.

Diante disso, visando evitar o excesso de formalismo e considerando o princípio da ampla concorrência, a CPL decide CONHECER E DAR PROVIMENTO as impugnações das empresas ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA; SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA; e SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA.

 Edinaldo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratações

II – DOS ESCLARECIMENTOS

Houve pedido de esclarecimento das empresas BM BUSINESS LTDA e Tercerella recebidos por e-mail.

A empresa BM BUSINESS LTDA questiona sobre a eficiência de lúmens para cada potência de Watt das lâmpadas.

A empresa Tercerella questionou sobre a qualificação técnica exigida e se a empresa precisa ter registro no Crea-SP.

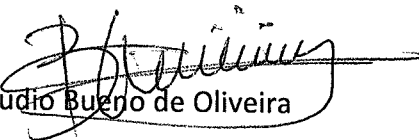
Quanto ao pedido da empresa BM BUSINESS LTDA, será elaborado novo memorial descritivo com todas as informações técnicas das luminárias.

E quanto ao pedido da empresa Tercerella o objeto deste certame exige prova de qualificação técnica conforme item 4.1.3 do Edital, tendo um responsável técnico do conselho de classe.

Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.


Avelino Benedito Ramos Neto


Edinaldo Luar Pimentel Coelho


Claudio Bueno de Oliveira